



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de Abril, do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social A Sra<sup>o</sup> **Osanir dos Santos Costa** doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Fardamento para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** *DELTA CONFECÇÕES LTDA EPP*, inscrita no CNPJ sob 02.640.789/0001-70, sediada a Rua Pacatuba nº 112- Sala 1, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP. 49010-150, neste ato representado pelo Sr. *André Luís Magalhães Carvalho*, portador do CPF nº 422.187.725-15, com telefone para contato nº (79) 3214-5345

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
06	Boné aba curva regulador de plástico na	und	4.025	TARTAN	R\$ 6,90	R\$ 27.772,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas					
07	Boné tipo legionário unissex adulto, confeccionado em tecido 100% algodão com proteção UVA e UVB FPU 50+, pala protetora para pescoço, com logomarca da prefeitura em silkscreen na parte frontal.	Und	100	TARTAN	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
10	Camiseta adolescente com pintura sublimação total, frente e costas	Und	200	TARTAN	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
16	Calça jeans para fardamento, diversos tamanhos	Und	100	TARTAN	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
18	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim na cor azul e verde com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante. (tamanhos P, M, G, GG e EG).	Und	300	TARTAN	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
19	Colete tecido brim; colete em cor escura. Dois bolsos superiores, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo um botão em cada bolso. Dois bolsos inferiores sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, contendo dois botões cada. Aberta em toda a extensão com fechamento por zíper, gola tipo padre, brasão do município (bordado) no bolso superior esquerdo. Nas costas escrito o nome da secretaria a qual se destina e o setor de fiscalização. Medidas a definir.	Und	20	TARTAN	R\$ 39,30	R\$ 786,00
22	Short com elástico, tecido helanca, tamanhos 4, 6 e 8 com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem.	Und	1.500	TARTAN	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 59.663,50</b>

*J. Alencar*

*@*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**FORNECEDORA 02:** 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 22.730.559/0001-00, sediada a Rua São Cristovão nº 1402, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/Se, CEP 49055-620, neste ato representado pelo Sr. José Cristiano Vieira Santos, portador do CPF. 356.721.965-00, com telefone para contato nº (79) 99947-4143.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
08	Camisa em malha pv. Gola redonda, com manga – tamanho (p, m, g, gg e xg) com pintura: sublimação total, frente e costas	Und	4.740	JEM	R\$ 8,90	R\$ 42.186,00
09	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanho (p, m, g, gg e xg) com pintura de sublimação total, frente e costas	Und	8.650	JEM	R\$ 8,90	R\$ 76.985,00
11	Camiseta regata tipo machão 100% algodão. Tamanho (4,6,8,10,12,14,p,m,g,gg) com pintura sublimação total frente e costas	Und	3.000	JEM	R\$ 8,90	R\$ 2.700,00
14	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha tipo piquet, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico	Und	2.770	JEM	R\$ 17,50	R\$ 48.475,00
17	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 calça tassel na cor azul e verde com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante. (tamanhos P, M, G, GG e EG)	Und	1.200	JEM	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 230.346,00</b>

**FORNECEDORA 03:** OCEÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE SILKSCREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.593/0001-58, sediada a Av. Desembargador Maynard nº 898, Bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/Se, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Melo Júnior, portador do CPF. nº 589.122.155-15, com telefone para contato nº (79) 3214-3804.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Bandeira de Itabaiana Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster	Und	20	Ponto das fardas	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00

*J. de Melo*

*(circled)*

*(circled)*

*(crossed out)*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.					
02	Bandeira do Brasil Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	Und	20	Ponto das fardas	R\$ 104,80	R\$ 2.096,00
03	Bandeira de Sergipe Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	Und	20	Ponto das fardas	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
04	Bolsa em nylon 600, tipo tira colo e de uso lateral, tamanho aproximado de 40x34x25, pintura em silkscreen da logomarca da prefeitura.	Und	300	Ponto das fardas	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
05	Bolsa de lona de algodão impermeabilizada, encerada ou carreteiro, tipo tiracolo e de uso lateral, tamanho aproximado de 10x34x25, pintura em silkreen da logomarca da prefeitura na face dianteira.	Und	100	Ponto das fardas	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
12	Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme uv com pintura sublimação total frente e costas tamanho (p,m,g, gg e xg)	Und	275	Ponto das fardas	R\$ 29,90	R\$ 8.222,50
13	Camisetas tipo fardamento, corte unisex, malha tipo piquet, gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura subliumação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico	Und	1.400	Ponto das fardas	R\$ 14,90	R\$ 20.860,00
15	Calcinha infantil 100% algodão, com elástico largo no quadril, cores variadas, com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente. Tamanhos PP, P, M, G e GG	Und	1.200	Ponto das fardas	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
20	Cueca 100% algodão com elástico embutido, tamanhos 2,4,6 com etiqueta	Und	1.200	Ponto das fardas	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00

*J. S. Siqueira*

*U*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	de identificação, contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente.					
21	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 c/ faixa reflexiva na manga, peito e costas, tipo macacão com fechamento frontal e punho em velcro. Cor verde. Retardante a chama (antichama). Com a logomarca da prefeitura na frente, costas e perna direita.	Und	35'	Ponto das fardas	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
	<b>TOTAL</b>					R\$ 60.896,50

**5.3 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Item	Especificação	Unid.	FMAS	PMI	FMS	SMTT
01	Bandeira de Itabaiana Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	UND	0	20	0	0
02	Bandeira do Brasil Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	UND	0	20	0	0
03	Bandeira de Sergipe Tam: 1,16X1,65 cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	UND	0	20	0	0
04	Bolsa em nylon 600, tipo tira colo e de uso lateral, tamanho aproximado de 40x34x25, pintura em silkscreen da logomarca da prefeitura.	UND	0	0	300	0
05	Bolsa de lona de algodão impermeabilizada, encerada ou carreteiro, tipo tiracolo e de uso lateral, tamanho aproximado de 10x34x25, pintura em silkreen da logomarca da prefeitura na face dianteira.	UND	0	0	100	0
06	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas	UND	3.000	525	300	200
07	Boné tipo legionário unissex adulto, confeccionado em tecido 100% algodão com proteção UVA e UVB FPU 50+, pala protetora para pescoço, com logomarca da	UND	0	0	100	0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	prefeitura em silkscreen na parte frontal.					
08	Camisa em malha pv. Gola redonda, com manga – tamanho (p, m, g, gg e xg) com pintura: sublimação total, frente e costas	UND	1.500	2.200	1.000	40
09	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanho (p, m, g, gg e xg) com pintura de sublimação total, frente e costas	UND	6.000	0	1.000	1.650
10	Camiseta adolescente com pintura sublimação total, frente e costas	UND	200	0	0	0
11	Camiseta regata tipo machão 100% algodão. Tamanho (4,6,8,10,12,14,p,m,g,gg) com pintura sublimação total frente e costas	UND	1.000	2.000	0	0
12	Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme uv com pintura sublimação total frente e costas tamanho (p,m,g, gg e xg)	UND	100	0	150	25
13	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha tipo piquet, gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura subliumação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico	UND	50	1.000	350	0
14	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha tipo piquet, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico	UND	50	2.020	700	0
15	Calcinha infantil 100% algodão, com elástico largo no quadril, cores variadas, com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente. Tamanhos PP, P, M, G e GG	UND	0	1.200	0	0
16	Calça jeans para fardamento, diversos tamanhos.	UND	0	0	100	0
17	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 calça tadel na cor azul e verde com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante. (tamanhos P, M, G, GG e EG)	UND	0	1.200	0	0
18	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim na cor azul e verde com a logomarca da	UND	0	300	0	0

*J. Melo*

*Ⓢ*

*Ⓢ*

*Ⓢ*

*Ⓢ*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante. (tamanhos P, M, G, GG e EG)					
19	Colete tecido brim; colete em cor escura. Dois bolsos superiores, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo um botão em cada bolso. Dois bolsos inferiores sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, contendo dois botões cada. Aberta em toda a extensão com fechamento por zíper, gola tipo padre, brasão do município (bordado) no bolso superior esquerdo. Nas costas escrito o nome da secretaria a qual se destina e o setor de fiscalização. Medidas a definir.	UND	0	05	15	0
20	Cueca 100% algodão com elástico embutido, tamanhos 2,4,6 com etiqueta de identificação, contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente.	UND	0	1.200	0	0
21	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 c/ faixa reflexiva na manga, peito e costas, tipo macacão com fechamento frontal e punho em velcro. Cor verde. Retardante a chama (antichama). Com a logomarca da prefeitura na frente, costas e perna direita.	UND	0	35	0	0
22	Short com elástico, tecido helanca, tamanhos 4, 6 e 8 com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem.	UND	0	1.500	0	0

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal, sito à Itabaiana/SE.

6.5 – Na hipótese dos produtos apresentados não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Meio Ambiente para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

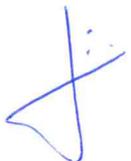
11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

 *Subscrevo*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- 11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

*[Handwritten signature]*  
Andrélo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 22 de Abril de 2019.

Osanir dos Santos Costa  
**Osanir dos Santos Costa**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão Gerenciador

Mara Rúbia do N. Melo  
**Mara Rúbia do Nascimento Melo**  
Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Participante

Washington Luiz Soares da Silva  
**Washington Luiz Soares da Silva**  
Superintendência Municipal de Trânsito e  
Transporte  
Órgão Participante

Valmir dos Santos Costa  
**Valmir dos Santos Costa**  
Prefeitura Municipal  
Órgão Participante

José Cristiano Vieira Santos  
**José Cristiano Vieira Santos**  
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME  
Contratado

Francisco de Melo Júnior  
**Francisco de Melo Júnior**  
OCEÂNICA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES SERVIÇOS DE SILKSCREEN LTDA  
Contratado

André Luiz Magalhães Carvalho  
**André Luiz Magalhães Carvalho**  
DELTA CONFECÇÕES LTDA EPP  
Contratado